

DELIBERAÇÃO

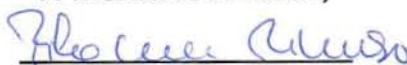
5.5 – PROPOSTA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO “COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO DE PONTE DE LIMA”. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Dr. Abel Baptista e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Maria João Sousa, aprovar a proposta de relevante interesse público do projeto “Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima”. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto contra a localização deste equipamento para onde está indicado porque será uma localização completamente desgarrada de outros equipamentos desportivos e não servindo na sua totalidade o que se pretende para equipamento deste género, a saber:

- A indicação de pista apenas para 100 metros não permite as duas modalidades de velocidade no atletismo (os 100 metros e os 150 metros corrida);
- Não permite corrida de resistência, não tem pista oval;
- O Equipamento deveria ficar junto de outros equipamentos.


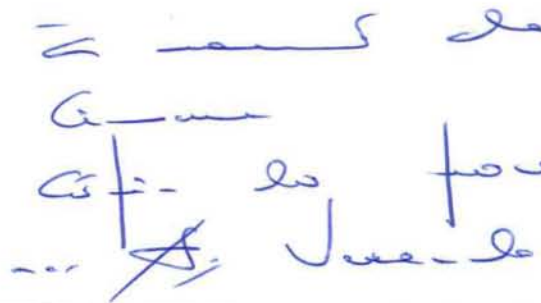
Estes equipamentos devem servir para um conjunto de atletas e para atletas em formação com outros equipamentos complementares não previstos: balneários, ginásio e em algumas situações, pavilhão e isso deveria ser feito em espaços contíguos a outros já existentes. O Município dispõe de terrenos noutros locais que compatibilizam este tipo de equipamento nesse mesmo local. Finalmente de referir que o atletismo, carecendo de infraestruturas, ficará com uma espécie de miniatura para as necessidades que tem de formação, competição e desenvolvimento.”

Reunião de Câmara Municipal de 24 de agosto de 2020.

A TÉCNICA SUPERIOR,



Filomena Mimoso/Dra.

	refª: rp/18.20 Data 12 de agosto de 2020	Despacho:  18.08.20
ASSUNTO: Proposta de Relevante Interesse Publico Municipal do projeto Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima		
De: Chefe da DEP	Para: Sr. Presidente	

A presente proposta tem por objetivo fundamentar o interesse publico municipal do Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima, através de Declaração a emitir pela Assembleia Municipal, na sequência do ofício da Entidade Regional Norte da RAN.


A Declaração em causa constitui requisito obrigatório previsto no Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

O projeto do Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima, a levar a efeito em terrenos propriedade do Município de Ponte de Lima, sito na rua do Pombal, n.º 557, na freguesia e Arca e Ponte de Lima, pretende mitigar a problemática da falta de instalações desportivas para a prática de atletismo federado no concelho de Ponte de Lima, o presente projeto desta nova infraestrutura vai ajudar a desenvolver a modalidade, não só pelas condições de ordem técnica, mas ainda, pela possibilidade de se criarem condições ótimas para a realização de competições a nível local, regional e nacional.

Considerando que é de interesse do Município dotar o concelho de mais e melhores espaços desportivos capazes de responder aos interesses e expectativas dos munícipes, direcionando-os para um estilo de vida mais ativo e saudável, através da prática de atividade física e desportiva formal e de lazer, submete-se à consideração superior a aprovação e envio desta proposta à Assembleia Municipal de Ponte de Lima para reconhecimento do interesse publico municipal do Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima.

Em anexo: Memória descritiva do Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima

À consideração superior

Rogério Margalho


CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO DE PONTE DE LIMA

Rua do Pombal, 557 - Arca e Ponte de Lima - Ponte de Lima

Projeto de Arquitetura

Memória Descritiva e Justificativa

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projeto do Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima, a levar a efeito em terrenos propriedade do Município de Ponte de Lima, sito na rua do Pombal, n.º 557, na freguesia e Arca e Ponte de Lima.

A figura seguinte enquadra o empreendimento na zona urbana de Ponte de Lima.



Planta de localização

Com o objetivo de mitigar a problemática da falta de instalações desportivas para a prática de atletismo federado no concelho de Ponte de Lima, o presente projeto desta nova infraestrutura vai ajudar a desenvolver a modalidade, não só pelas condições de ordem técnica, mas ainda, pela possibilidade de se criarem condições ótimas para a realização de competições a nível local, regional e nacional.

Pretende-se, também, com esta intervenção proporcionar um local moderno para o desenvolvimento de eventos contemplados no âmbito do desporto escolar, cumprindo todos os requisitos e regulamentos desportivos para uma competição deste nível. O desenvolvimento do atletismo sustenta-se na compreensão da sociedade, resultando daí um aumento de oportunidades de prática da modalidade. Promove-se, dessa forma, a formação geral, a recreação, a melhoria da condição física de cada um, e também o espetáculo, que muitas vezes dá visibilidade a causas sociais.

Este investimento irá acrescentar valor ao Concelho em termos desportivos e que contribuirá para o desenvolvimento económico local.

O espaço de intervenção apresenta uma área total de 21.915,00 m², é propriedade da Câmara Municipal de Ponte de Lima sob o artigo 83-R da freguesia de Ponte de Lima. A morfologia do terreno revela-se praticamente plana à cota 8.00m.



Levantamento fotográfico que ilustra a situação existente

A justificação e critérios que conduziram à localização e configuração do projeto nesta área deve-se, atendendo as dimensões e características recomendadas pela federação, do município não dispor de uma alternativa à implementação deste projeto, sendo também compatível com uma utilização intensa de público em geral na componente de desporto e lazer.

Neste contexto, o projeto visa a construção de uma pista de atletismo oficial ao ar livre de 110 metros, com seis corredores e que terá capacidade para ser palco de provas de velocidade, 100 e 110 metros

Divisão de Estudos e Planeamento

barreiras, saltos em distância e triplo, salto em altura, salto com vara, áreas específicas para lançamento de dardos, peso e disco.

A superfície total de REN/RAN afetada pelo uso é de 9.951,00 m², e limita-se às seguintes áreas:

Pista de atletismo	1.728,50 m ²
Salto em comprimento	45,00 m ²
Arrecadação	45,00 m ²
Acesso/estacionamento	1.370,00 m ²
Círculo de lançamento de disco	30,00 m ²
Área de lançamento de peso	12,50 m ²
Área relvada	6.720,00 m ²
Total	9.951,00 m²

Um dos objetivos do projeto consiste em reduzir ao máximo o equilíbrio do sistema ecológico. Deste modo, a solução passa pela utilização de técnicas e materiais que minimizem a impermeabilização dos solos.

Para a pista de atletismo prevê-se a utilização de revestimento sintético tipo “tartan” com características drenantes, o betão drenante da Unidren nos círculos de lançamento de peso e disco, a areia para o salto em comprimento e triplo salto, e relvado natural na área de lançamentos adjacente.

Com vista à satisfação das necessidades de circulação viária que este espaço exige, propõe-se para a zona de estacionamento a cobertura com saibro estabilizado com grelha de enrelvamento de polipropileno na cor verde e para a restante área a pavimentar o cubo de granito de 11cm com junta preenchida com areia.

Importa referir, que a morfologia do terreno não oferece nenhum problema sob o ponto de vista de implantação da obra, bastando apenas realizar alguns movimentos de terras necessários para se conseguir a regularização do solo de maneira a aplicar diretamente os pavimentos.

No que se refere à drenagem das águas pluviais, não haverá, à exceção da zona da pista, pavimentos impermeabilizados, e atendendo a natureza do solo que apresenta matriz argilo-siltosa de cor castanha escura, optou-se por um sistema que vise apenas evitar empoçamentos e sobrecarregar a conduta que passa pelo interior da propriedade.

Divisão de Estudos e Planeamento

Deste modo, criar-se-á uma trincheira de infiltração ao longo da pista (a qual terá pendente transversal única) totalmente preenchida por brita, com uma tubagem de geodreno de pequena secção na base. Esta trincheira seguirá, sempre que possível, a morfologia do terreno, evitando assim a criação de pendentes extra com o consequente aumento da sua secção.

Creriosamente distribuídos, face à morfologia do terreno e às disponibilidades de espaço no lay-out da pista, serão implantados poços de absorção com secção circular de 1 m de diâmetro e altura função da zona coberta que servirão de complemento à trincheira.

No que se refere especificamente ao acesso principal e estacionamento, sendo os pavimentos semi-impermeáveis, a drenagem do espaço far-se-á através da criação de caleiras em cubo de granito que conduzirão aos referidos poços de infiltração.

Na fase de construção deste equipamento, os resíduos de demolição e construção passíveis de serem gerados serão encaminhados para operadores licenciados.

Ponte de Lima, julho de 2020.

O técnico,



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO NORTE



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
ENTIDADE REGIONAL DO NORTE

*Do chefe da DRV
para i / formacao
06/08/2020*

10875 / 2020

05 / 08 / 2020

Rua Dr. Francisco Duarte 365, 1º
4715-017 BRAGA
TEL +351 253 206 400 FAX + 351 253 206 401
erran@drapnorte.gov.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Praça da República
4990-062 PONTE DE LIMA

Com Registo

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc. _____

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 10875/13006/2020
Proc. _____

ASSUNTO: PEDIDO DE ELEMENTOS
(Subject)

Acusamos a receção dos documentos que deram entrada nestes serviços, em 04.08.2020, aos quais foi atribuída a n/referência 9654/2020, e que se referem a pedido de utilização não agrícola, ao abrigo da alínea l), do nº 1 do art.º 22º do DL 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo DL 199/2015, de 16 de Setembro, para construção de um Complexo Municipal de Atletismo de Ponte de Lima.

No entanto, para uma correta instrução do processo deverá, V. Exª, remeter, a estes serviços, os elementos em falta, indicados com X, em lista anexa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de receção deste ofício, findo o qual o processo se extingue por insuficiência de dados, conforme decorre do nº 3 do art.º 119º do Decreto- Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

Nota: Não são atendíveis prorrogações de prazo que não sejam devidamente fundamentadas, ou comprovada a sua necessidade.

Com os melhores cumprimentos,

Pl' Presidente da Entidade Regional do Norte da RAN,

Marta Rodrigues de Moura

Marta Rodrigues de Moura

Técnica Superior

*Este assunto deve
ser encaminhado para
a JEL, c/ urgência.*

APA

[Handwritten signature]
22.08.10

Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, PORTUGAL
TEL + 351 27 826 09 00 FAX + 351 27 826 09 76
geral@drapnorte.gov.pt
<http://www.drapnorte.gov.pt>



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS [alínea I)]

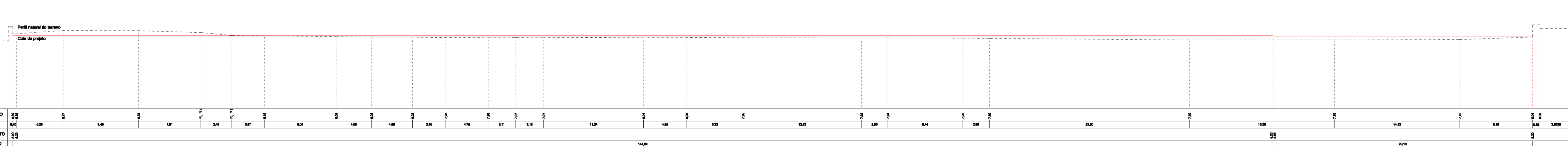
<input type="checkbox"/>	- Requerimento conforme minuta anexa (original + 1 cópia)
<input type="checkbox"/>	- Cópia do Cartão de Identificação de pessoa Coletiva;
<input type="checkbox"/>	- Extracto da(s) Carta(s) de Condicionantes do PDM , à escala do Plano Diretor Municipal, com a respectiva legenda , assinalando, de preferência com cor vermelha, o local da pretensão , disponível na Câmara Municipal do Concelho em que se localize e carimbado por esta Entidade (original + 2 cópias);
<input type="checkbox"/>	- Extracto da Carta Militar (escala 1:25.000), assinalando, de preferência com cor vermelha, o local da pretensão, disponível na Câmara Municipal, (original + 2 cópias);
<input type="checkbox"/>	- Planta de Pormenor (à escala 1:5000 ou 1:2000 ou a adequada à dimensão ou rigor necessário), assinalando devidamente o terreno e neste a área de implantação de todas as utilizações existentes e pretendidas, indicando os respectivos usos e áreas (com legenda adequada - original + 2 cópias);
<input type="checkbox"/>	- Extracto de ortofotomapa , em formato A4, à escala 1:5000 ou 1:2000, disponível gratuitamente na Internet, onde se assinala o polígono correspondente ao terreno em apreciação e se indique a implantação pretendida), bem como as coordenadas do local (disponíveis nas mesmas fontes); (original + 2 cópias);
<input type="checkbox"/>	- Certidão de teor emitida pela conservatória do registo predial , actualizada, com as descrições e todas as inscrições em vigor;
<input type="checkbox"/>	- Fotocópia da Caderneta Predial actualizada;
<input type="checkbox"/>	- Memória Descritiva da intervenção pretendida, sua natureza e características, onde conste explicitamente uma justificação para a localização e dimensão solicitadas, uma referência às medidas de minimização quanto à ocupação na área de RAN e quanto às operações de aterro e escavação , na medida da sua viabilidade técnica e económica, bem como indicação de que não constitui ou contém elementos que funcionem como obstáculo à livre circulação das águas , caso se encontre em áreas ameaçadas de cheias;
<input checked="" type="checkbox"/>	- Declaração emitida pelo Serviço ou Entidade da Administração Pública competente em razão da matéria, que reconheça o interesse do empreendimento em causa , caso este não se enquadre nas tipologias previstas no nº 2 do Artigo 12º da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril.
<input type="checkbox"/>	- Se a área da RAN estiver inserida em aproveitamento hidroagrícola, acresce o parecer da Direcção – Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e peças gráficas;

TAXA DE SERVIÇO A PAGAR - (Autarquias isentas)

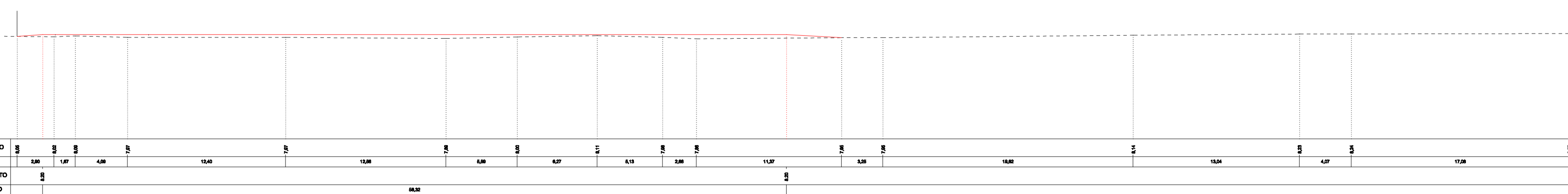
<input type="checkbox"/>	- Cheque no valor de 81,66 € (oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos), emitido à ordem do IGCP, para utilização de áreas até 500 m ² ; Para áreas superiores a 500 m ² , 81,66 € acrescidos de 0,04 €/m ² , na área que exceda os 500 m ² , sempre arredondada para centena de m ² imediatamente superior. Poderá ainda efetuar pagamento através do NIB 0781 0112 0000 0007 7888 4, remetendo o respetivo comprovativo de pagamento, com indicação do requerente.
--------------------------	--



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (Esc. 1/1000)



PERFIL 1 (Esc. 1/250)



PERFIL 2 (Esc. 1/250)

LEGENDA:

- Pavimento em cubo de granito de 11cm - Área = 705,00m²
- Pavimento em saibro c/ grelha de enlaxamento - Área = 685,00m²
- Pavimento sintético tipo "Tartan" - Área = 1.728,50m²
- Pavimento em betão drenante - Área = 42,50m²
- Calza de areia leveada - Área = 90,00m²
- Área relvada - Área = 6.720,00m²
- Área verde existente



Rev.	Data	Descrição das alterações	Aprov.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Projeto de Registo: 6802 Ponte de Lima - Tit. 200 000 402 - Ins. 200 000 004
www.municipioponte.de.lima.pt | 202 000 000

COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO DE PONTE DE LIMA

RUA DO POMBAL, 557 - ARCA E PONTE DE LIMA - PONTE DE LIMA

PROJETO DE ARQUITECTURA
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E PERFIS



DER
Divisão de Estudos e Planeamento

PROJETO: JOÃO FORNELLOS
VERIFICAÇÃO: JOÃO FORNELLOS
ARQUIVO: JOÃO FORNELLOS

FECHA: 1/2020 - 1/1000
DATA: JULHO 2020